Plano de Trabalho

Proposta de Assessoria Técnica Independente às pessoas da comunidade atingida da área de São Sebastião Das Águas Claras ("Macacos") pela levação dos níveis de emergência da BarragemB3/B4 da Mina de Mar Azul, Nova Lima (MG).

Belo Horizonte
Fevereiro- 2026

Assessoria Técnica Independente MACACOS

NACAB
NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS

SUMÁRIO

1-) Apresentação do NACAB 4

2-) Introdução 7

3-) Marco Legal, Natureza Executiva e Vinculação Jurídica..... 14

4-) Caracterização e contextualização inicial do território e da população da região de São Sebastião das Águas Claras 14

5-) Plano de trabalho conforme item 4.2 do Termo de Referência 17

6-) Referências 40

.

1. Apresentação do NACAB

O NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens - é uma Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, criada com objetivos, entre outros, de:

1. Promover, como fins específicos, a defesa judicial e extrajudicial dos direitos humanos, da saúde pública, da educação, da qualidade de vida, do meio ambiente, da proteção ao consumidor de bens e serviços, do patrimônio histórico e artístico, bem como do patrimônio público;

2. Promover a justiça social, a justiça ambiental e o desenvolvimento sustentável;

3. Fortalecer a organização e promover o empoderamento de agricultores de base familiar, de comunidades ribeirinhas, comunidades tradicionais e comunidades atingidas por atividades de impacto socioambiental e por desastres ambientais, com especial atenção às comunidades atingidas por barragens e atividades de mineração;

4. Propiciar apoio e assessoria a essas comunidades na luta por seus direitos e por melhores condições de vida, no enfrentamento de forças políticas e econômicas adversas, bem como na elaboração e formatação de planos, programas e projetos para fortalecimento e apoio às políticas públicas, ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e ao combate à fome e à pobreza;

5. Promover o acesso à informação qualificada dessas comunidades às mais diversas áreas do conhecimento, com especial atenção à agroecologia, desenvolvimento sustentável, direitos humanos, educação ambiental e ao conjunto de políticas públicas;

O NACAB originou-se em meados dos anos 1990, por iniciativa de um grupo multidisciplinar de professores da Universidade Federal de Viçosa, em formato de núcleo interdisciplinar de pesquisa, extensão e assessoria a comunidades atingidas por empreendimentos

hidrelétricos na Zona da Mata de Minas Gerais. Ao longo de suas atividades, o NACAB também incorporou em seus quadros estudantes das mais diversas formações e representantes das comunidades atingidas. Nesta época, destaca-se a atuação do NACAB na defesa dos direitos das comunidades ameaçadas/ atingidas pelos projetos da usina hidrelétrica (UHE) de Pilar, no rio Piranga, nos municípios de Ponte Nova e Guaraciaba; e da UHE do Emboque no rio Matipó, nos municípios de Raul Soares e Abre Campo.

Em 2002, o NACAB tornou-se uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como fundadores o grupo que havia originado o núcleo interdisciplinar da UFV. Então, a organização se fortaleceu e ampliou sua margem de ação, tendo, em toda sua trajetória, atuado em cerca de vinte municípios localizados na bacia do rio Piranga, sub-bacia do Alto Rio Doce e bacia do Paraíba do Sul.

Além das já referidas experiências nas UHEs Pilar e Emboque, merece destaque a atuação do NACAB na defesa dos direitos de comunidades que vivenciavam conflitos socioambientais decorrentes da instalação de barragens nos seguintes empreendimentos: Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) de Fumaça e Covanca, no rio Gualaxo do Sul; de Emboque e Granada, no rio Matipó; da Cachoeira da Providência, Cachoeira Grande e Cachoeira Escura, no rio Casca; de Pontal e Brito, no rio Piranga, além das Usinas Hidrelétricas (UHEs) da Brecha, Pilar, Jurumirim, Baú I, Candonga, todas no rio Piranga e da Barra do Braúna, no rio Pomba.

Recentemente, o NACAB atuou prestando assessoria técnica às pessoas atingidas pela Usina Hidrelétrica de Barra do Braúna, em Laranjal (MG). Em razão de um acordo celebrado entre a Comissão de Atingidos e a empreendedora Brookfield Energia Renovável, o NACAB foi convidado a assumir a administração do Programa de Reativação Econômica da região, que já estava em andamento.

Em maio de 2019 o NACAB firmou contrato para atuação enquanto Assessoria Técnica Independente - ATI-39 – a partir de processo de escolha das comunidades de Beco, Cabeceira do Turco, Sapo e Turco, localizadas no município de Conceição do Mato Dentro (MG) e atingidas pelo Projeto Minas-Rio da empresa Anglo American. Ainda, em outubro e novembro do mesmo ano, outras sete comunidades, a saber, São José do Jassém, Itapanhoacanga, Água Quente, Passa Sete, São José da Ilha, São José do Arruda e Taporoco, escolheram o núcleo para assessorá-las.

Em 2020, o NACAB tornou-se Assessoria Técnica Independente das pessoas e comunidades atingidas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, pertencente à Vale S.A. e localizada no município de Brumadinho (MG). Sua atuação está direcionada para a denominada Região 3 da bacia do Paraopeba, que contempla os munícipios de Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios, Fortuna de Minas, Caetanópolis e Paraopeba, severamente prejudicados pelo desastre-crime de responsabilidade da mineradora.

As duas décadas de atuação do NACAB são marcadas pela defesa de direitos e fortalecimento de comunidades atingidas por empreendimentos de impactos socioambientais e por desastres ambientais, envolvendo frentes de atuação diversas, seja para participação em audiências públicas, negociação de indenizações, realização de inventário de bens e avaliação de imóveis atingidos, elaboração de planos e de projetos de desenvolvimento socioeconômico sustentável quanto na criação de reassentamentos e na contribuição para reativação socioeconômica das populações afetadas.

A experiência adquirida ao longo da trajetória da entidade, que preza pelo emprego de metodologias participativas para a realização de suas atividades, indica que há necessidade de intervenções para além da contribuição para resolução de questões socioeconômicos e ambientais. A heterogeneidade dos sujeitos atingidos por grandes empreendimen-

tos exige, primordialmente, a compreensão dos significados culturais compartilhados em cada território, que envolvem os usos e costumes tradicionais, as formas de aproveitamento dos recursos naturais, a compreensão da configuração política e econômica da comunidade, a interlocução com os demais atores institucionais presentes nessas localidades, especialmente prefeituras e organizações sociais, dentre outros aspectos socioeconômicos e ambientais.

Nesse sentido, a atuação desta entidade tem por princípio a promoção do empoderamento e o desenvolvimento socioeconômico e ambientalmente sustentável das comunidades atingidas por barragens e pelas atividades da mineração, para que elas exerçam plena participação nos mais variados contextos que envolvem conflitos socioambientais, seja em processos de licenciamento ambiental, seja em processos de reparação de danos causados pelas mineradoras. Conforme demonstrado, ao longo de todos os seus anos de atuação, o NACAB é instituição que preza pelo diálogo, conjugado com o rigor e a qualidade técnica de seu trabalho e, sobretudo, com o compromisso claro e inconteste de defesa dos direitos às políticas públicas e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável das comunidades atingidas. Estas são nossas marcas e nossa razão de ser.

2. Introdução

O presente Plano de Trabalho orienta a execução das atividades do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB, na condição de Assessoria Técnica Independente (ATI) das pessoas atingidas pela elevação do nível de emergência da Barragem B3/B4 da Mina de Mar Azul, localizada no município de Nova Lima/MG.

O processo de contratação da ATI foi iniciado a partir de Edital de Chamamento Público lançado pelas Instituições de Justiça no segundo semestre de 2023. Em abril de 2024, o NACAB foi democraticamente escolhido pelas pessoas atingidas da comunidade de São Sebastião das Águas Claras (Macacos) para executar os serviços de assessoria técnica independente.

Em junho de 2025, foi realizado o depósito integral dos recursos destinados à contratação da ATI, nos termos da Cláusula 6 do Acordo Judicial celebrado em 15 de dezembro de 2022. Posteriormente, em 02 de outubro de 2025, o NACAB firmou com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais o Termo de Compromisso e Responsabilidade, que estabelece o escopo dos serviços, as entregas obrigatórias, os mecanismos de prestação de contas, transparência, monitoramento e controle social.

O referido Termo de Compromisso foi homologado judicialmente em 14 de janeiro de 2026, por decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000901-97.2019.8.13.0188, adquirindo eficácia de título executivo judicial, nos termos do art. 515, inciso III, do Código de Processo Civil.

Nesse contexto, o presente Plano de Trabalho descreve as atividades e ações a serem desenvolvidas no âmbito da assessoria técnica independente, cujo objetivo exclusivo é auxiliar as comunidades atingidas na seleção, formatação e apresentação dos projetos que lhes cabem, por meio de processo de orçamento participativo, conforme previsto na Cláusula 4.3.1 do Acordo Judicial. Tais projetos serão posteriormente implementados pelo Município de Nova Lima, após análise de viabilidade técnica e financeira, de sua competência.

As ações previstas neste Plano buscam, ademais, contribuir para a implementação e o fortalecimento de políticas e serviços públicos de qualidade, adequados às demandas e carências da comunidade atingida, promovendo o controle social qualificado e mitigando a desigual correlação de forças historicamente estabelecida entre as pessoas atingidas e a empresa responsável, no âmbito dos processos de reparação e compensação dos danos difusos e coletivos decorrentes da atividade mineradora.

Para o desenvolvimento das atividades previstas neste Plano, o NACAB contará com

equipe técnica multidisciplinar adequada à elaboração, formatação e apresentação de projetos, utilizando metodologias participativas e com especial atenção às áreas de saneamento básico, educação, saúde, assistência social, meio ambiente, mobilidade urbana e infraestrutura, ou, subsidiariamente, a outras áreas de interesse coletivo definidas pela comunidade atingida.

Ressalta-se, ainda, a importância da realização de estudos técnicos preliminares, a serem articulados com a equipe técnica da Prefeitura de Nova Lima, com vistas a subsidiar a análise de aspectos relacionados à viabilidade técnica e financeira dos projetos demandados pela comunidade. Essa fundamentação prévia, ainda que de caráter preliminar, construída de forma articulada entre o Poder Público municipal e a assessoria técnica independente, mediante a adoção de parâmetros técnico-financeiros adequados e em consonância com o teto de recursos estabelecido para a contratação da ATI, conforme a Cláusula 6.1 do Acordo Judicial, constitui elemento essencial para conferir legitimidade, credibilidade e transparência ao processo de orçamento participativo.

Nesse sentido, o presente Plano de Trabalho orienta-se pelo Termo de Referência elaborado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Ministério Público Federal e pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando ao cumprimento do Acordo Judicial celebrado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S.A., tendo como intervenientes o Ministério Público Federal e o Município de Nova Lima.

O Acordo Judicial estabelece obrigações estimadas no montante global de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinadas às ações de reparação e compensação dos danos coletivos, bem como às antecipações de indenizações e pagamentos de caráter emergencial.

A distribuição desses recursos entre os Programas e Eixos de atuação encontra-se sintetizada na Figura 1, que apresenta gráfico de barras com a alocação financeira por

categoria, possibilitando visualização objetiva da proporcionalidade dos investimentos previstos no acordo.

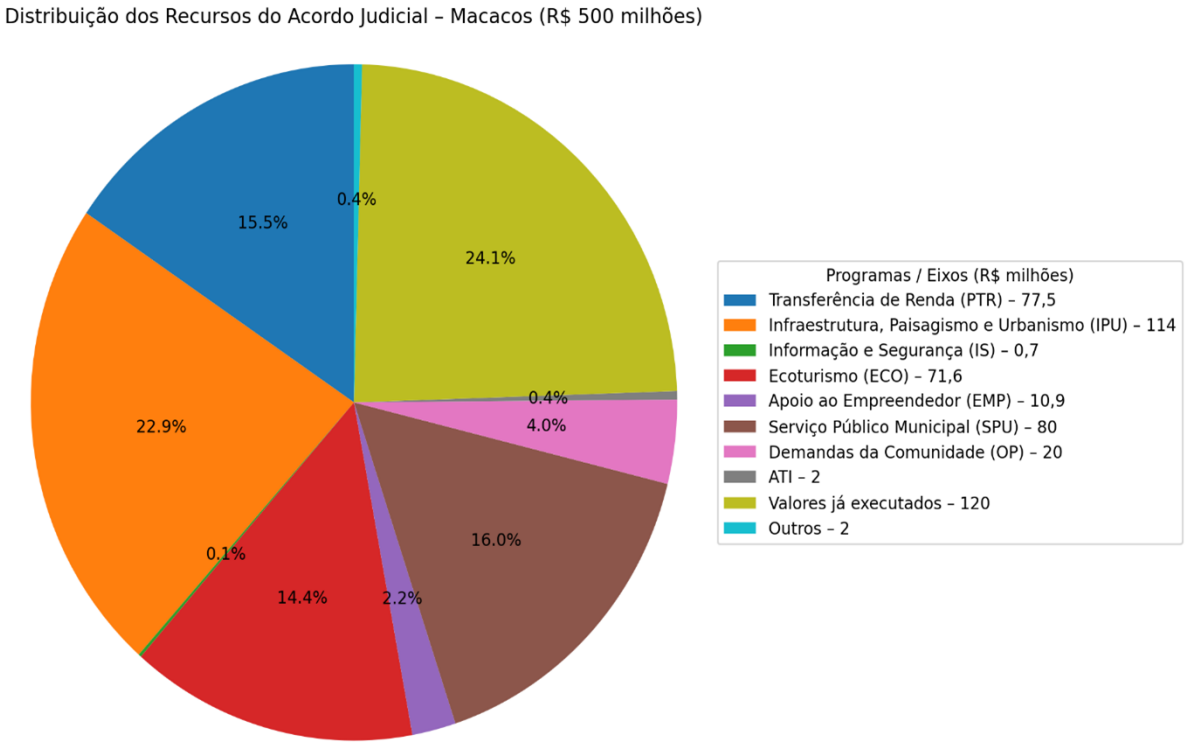

Figura 1 – Gráfico de barras representando a distribuição dos recursos do Acordo Judicial de Macacos (R$ 500 milhões), por Programa

O gráfico evidencia que os maiores volumes de recursos se concentram nos eixos de Infraestrutura, Paisagismo e Urbanismo, Serviço Público Municipal, Programa de Transferência de Renda e ações já executadas, enquanto a rubrica destinada às Demandas da Comunidade Atingida, operacionalizada por meio do Orçamento Participativo, corresponde ao montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Destaca-se, ainda, que a contratação da Assessoria Técnica Independente está prevista na Cláusula 6.1 do Acordo Judicial, com valor limitado a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representando parcela específica e delimitada do acordo, destinada exclusivamente às atividades de assessoramento técnico, metodológico e informativo às pessoas atingidas,

não se confundindo com os recursos voltados à execução dos projetos comunitários, cuja responsabilidade é exclusiva do Município de Nova Lima, após análise de viabilidade técnica e financeira.

Ademais, merecem destaques as cláusulas 4.3 e 4.3.1, que estabelecem:

4.3 O valor será obrigatoriamente usado para custear projetos voltados à promoção de direitos coletivos e difusos que gerem benefícios para a região do distrito de São Sebastião das Águas Claras, nas áreas de saneamento básico, educação, saúde, assistência social, meio ambiente, mobilidade urbana e infraestrutura, ou, subsidiariamente, a outras áreas de interesse coletivo, respeitando-se sempre as feições do núcleo histórico, do patrimônio cultural, dos modos de vida da comunidade e da paisagem local.

4.3.1 Do valor mencionado no item 4.1, a quantia de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) será destinado a projetos da comunidade atingida, por meio de orçamento participativo junto às pessoas atingidas, a serem implementados pelo município, após análise de viabilidade técnica e financeira.

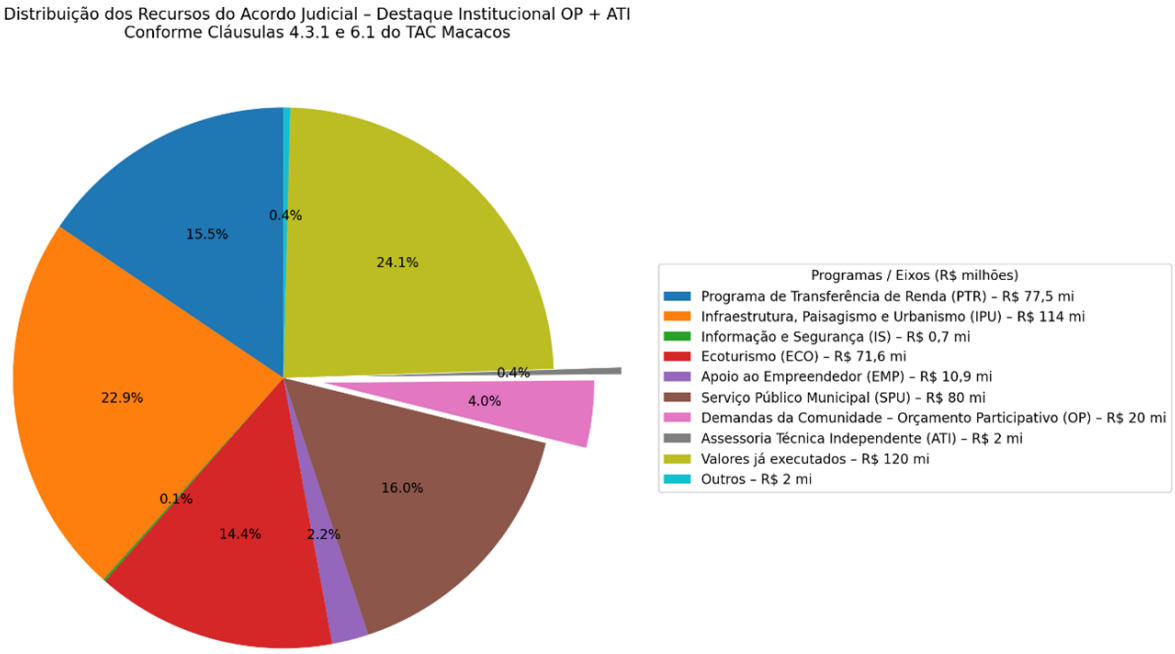

A Figura 2, apresenta a distribuição dos recursos previstos no Acordo Judicial de Macacos, com destaque específico para as rubricas referentes às Demandas da Comunidade Atingida, operacionalizadas por meio do Orçamento Participativo (R$ 20.000.000,00), e à Assessoria Técnica Independente – ATI (R$ 2.000.000,00), conforme estabelecido,

respectivamente, nas Cláusulas 4.3.1 e 6.1 do TAC. O recorte visual evidencia que tais parcelas representam frações delimitadas do montante global do acordo, sendo que os recursos destinados ao Orçamento Participativo são de execução exclusiva do Município de Nova Lima, após análise de viabilidade técnica e financeira, enquanto o valor da ATI se restringe às atividades de assessoramento técnico, metodológico e informativo às pessoas atingidas, não se confundindo com a implementação dos projetos comunitários.

Ademais, merecem destaque as disposições constantes das Cláusulas 4.3 e 4.3.1 do Acordo Judicial, que estabelecem a destinação obrigatória de recursos para projetos voltados à promoção de direitos coletivos e difusos em benefício da comunidade de São Sebastião das Águas Claras, abrangendo áreas como saneamento básico, educação, saúde, assistência social, meio ambiente, mobilidade urbana e infraestrutura, respeitadas as feições do núcleo histórico, o patrimônio cultural, os modos de vida da comunidade e a paisagem local.

Nos termos da Cláusula 4.3.1, do montante global do acordo, o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) é destinado especificamente aos projetos da comunidade atingida, a serem definidos por meio de Orçamento Participativo junto às pessoas atingidas e implementados pelo Município de Nova Lima, após análise de viabilidade técnica e financeira.

A Tabela 01 consolida a distribuição financeira dos recursos previstos no Acordo Judicial, organizada por Programas e Eixos de atuação, conforme estabelecido na Ata de Audiência e no Termo de Compromisso homologado, totalizando R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Tabela 01: Distribuição financeira entre os Programas no valor de R$500.000.000,00

Programas	Número	Eixo	Valor (R$)	%
Transferência de renda	I	PTR	77.500.000,00	15,5
Requalificação do comércio e turismo	II	IPU	75.000,00	0,015
Requalificação do comércio e turismo	II	IPU	75.000,00	0,015
Requalificação do comércio e turismo	II	IPU	150.000,00	0,03
Requalificação do comércio e turismo	II	IS	700.000,00	0,14
Requalificação do comércio e turismo	II	IPU	1.000.000,00	0,2
Requalificação do comércio e turismo	II	ECO	1.100.000,00	0,22
Requalificação do comércio e turismo	II	EMP	1.500.000,00	0,3
Requalificação do comércio e turismo	II	EMP	2.300.000,00	0,46
Requalificação do comércio e turismo	II	ECO	3.000.000,00	0,6
Requalificação do comércio e turismo	II	EMP	3.500.000,00	0,7
Requalificação do comércio e turismo	II	EMP	3.600.000,00	0,72
Requalificação do comércio e turismo	II	ECO	8.265.000,00	1,653
Requalificação do comércio e turismo	II	ECO	59.235.000,00	11,847
Requalificação do comércio e turismo	II	IPU	114.000.000,00	22,8
Fortalecimento serviço público / demandas	III	COM	20.000.000,00	4
Fortalecimento serviço público / demandas	III	SPU	80.000.000,00	16
ATI	-	ATI	2.000.000,00	0,4
Já realizado	-	-	120.000.000,00	24
Outros	-	-	2.000.000,00	0,4

Total do Acordo Judicial: R$ 500.000.000,00

PTR = Programa de Transferência de Renda; IPU = Infraestrutura, paisagismo e urbanismo; IS = Informação e segurança; ECO
= Ecoturismo; EMP = Apoio ao empreendedor; COM = Demandas da comunidade; SPU = Serviço público municipal. O destaque em vermelho representa os pontos específicos de incidência da ATI.

Considerando esse contexto, são apresentadas, nos tópicos subsequentes, as etapas e ações previstas para o desenvolvimento operacional da Assessoria Técnica Independente, as quais serão objeto de validação pelas pessoas atingidas e detalhadas ao longo da implementação do Plano, incluindo levantamentos técnicos sobre a realidade socioeconômica e ambiental do território, bem como o mapeamento prévio de projetos e serviços

no âmbito das políticas públicas municipais, alinhados às demandas da comunidade de Macacos e à capacidade de implementação do Município de Nova Lima.

3. Marco Legal, Natureza Executiva e Vinculação Jurídica

O presente Plano de Trabalho integra, para todos os fins de direito, o Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre o NACAB e as Instituições de Justiça no âmbito do acordo judicial voltado à reparação dos danos coletivos decorrentes da elevação do nível de emergência da Barragem B3/B4 da Mina de Mar Azul (TAC Macacos).

O descumprimento das ações, metas, prazos e entregas aqui previstas poderá caracterizar violação ao Termo de Compromisso homologado judicialmente, sujeitando a Assessoria Técnica Independente às medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme previsto no próprio Termo e na legislação aplicável.

Eventuais ajustes metodológicos, adequações operacionais ou reprogramações de atividades somente poderão ser realizados mediante pactuação com as Instituições de Justiça, resguardada a transparência e a participação informada da comunidade atingida.

4. Caracterização e contextualização inicial do território e da população da região de São Sebastião das Águas Claras

São Sebastião das Águas Claras (SSAC), também conhecido como Macacos, está localizado no município de Nova Lima, situado na porção central do estado de Minas Gerais e, portanto, inserido na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

De acordo com o Plano Diretor de Nova Lima (PMNL, 2022), SSAC é uma das sete centralidades do município, tendo como centralidades limítrofes as regionais nordeste 2 e noroeste (Figura 2). A centralidade de SSAC está totalmente inserida na bacia do ribeirão Macacos onde encontra-se situada, na sua cabeceira, a Barragem B3/B4 da Mina Mar Azul,

em situação nível 3 de emergência. Além do Ribeirão Macacos, o distrito conta com cerca de três córregos principais, Taquaras, Tamanduá e Marumbé, afluentes da Bacia do Rio São Francisco.

A Ação Civil Pública de número 5000901-97.2019.8.13.0188 (ACP 33) estima que a comunidade de Macacos possui cerca de 3.500 habitantes.

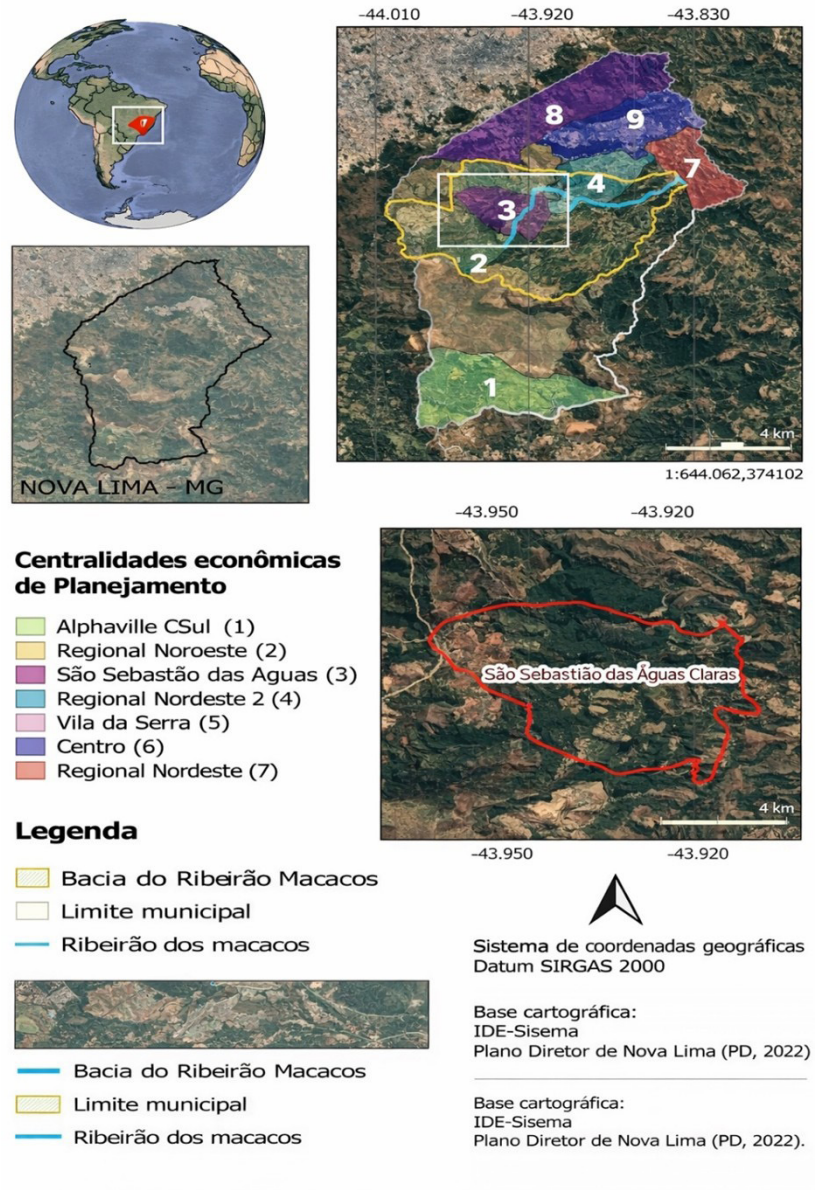

Figura 2 - Localização da área

De acordo com o Plano Diretor de Nova Lima (PMNL, 2022), o distrito de São Sebastião das Águas Claras carece de políticas públicas, especialmente infraestrutura urbana: a rede de drenagem e saneamento ambiental não atende às demandas da população. Na maior parte da região, as águas pluviais escoam superficialmente. A pequena rede pluvial existente, feita pela própria população, também recebe esgoto sanitário.

Na centralidade de SSAC, há sete bairros e cerca de 236 empreendimentos econômicos. Além disso, de acordo com o Plano Diretor de Nova Lima (PMNL, 2022), embora predominantemente urbano, o local apresenta mudanças das dinâmicas sociais, econômicas e culturais no meio rural, que se caracterizam pelo surgimento de espaços múltiplos que não se limitam à atividade exclusiva da agropecuária, de forma a valorizar a integração com a natureza e a vida em comunidade. Um exemplo dessas transições das dinâmicas sociais, econômicas e culturais é a valorização de sistemas agroflorestais, com potencial de ser implantado no planejamento estratégico da região, conforme descrito no Plano Diretor do município.

De acordo com a Ação Cível Pública proposta contra a mineradora, em fevereiro de 2019, a Vale S.A. realizou a evacuação de aproximadamente 200 moradores da comunidade, em razão da situação de emergência da Barragem B3/B4, Mina Mar Azul. Os moradores que sofreram com a evacuação são trabalhadores rurais e encontram-se em estado de hipossuficiência. Importante destacar que outro efeito da exploração de minério na região, relatado no Plano Diretor, é a carência de infraestrutura viária e de mobilidade, agravada devido a ocorrência de relativo isolamento da comunidade, em razão de sua via de acesso principal estar afetada pela atividade minerária, e restar apenas acessos secundários ao Jardim de Petrópolis e à Passárgada, duas regiões importantes do município de Nova Lima.

Esta caracterização, apresentada de forma preliminar, indica que a análise de elementos constitutivos do território e o perfil da comunidade atingida, e a consequente demanda por políticas públicas, deverá ser aprofundada pela ATI em caso de aprovação do presente Plano de Trabalho.

Nos tópicos subsequentes da presente proposta, estão descritas as etapas e ações deste Plano, orientadas para possibilitar tanto a interlocução e o alinhamento junto à prefeitura de Nova Lima para levantamento de possíveis projetos e ações dentro do teto de recursos disponíveis e do escopo de políticas públicas demandados pela comunidade de Macacos, quanto garantir uma assessoria técnica multidisciplinar capaz de realizar um processo qualificado de participação informada para o engajamento paritário dos perfis socioeconômicos diversificados da comunidade atingida, considerando as etapas de seleção, de formatação e de apresentação de uma carteira de projetos factíveis, tendo em vista estudos de viabilidade técnica e financeira da prefeitura.

5. Plano de trabalho conforme item 4.2 do Termo de Referência

5.1 Identificação da entidade e de seu(s) coordenador(es):

Entidade: NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens

Endereço: Rua Santo Antônio, 30, Apto. 2 - João Braz

Município: Viçosa/MG

CEP: 36576-208

Telefone: (31) 3885-1794

CNPJ: 05.438.306/0001-48

Inscrição Municipal: 11767

Coordenadora do projeto: Juliana de Lourdes Fonseca Parsons

CPF: 013.333.436-80

E-mail: julianaparsons.atimac@nacab.org.br | Telefone: (31) 99981-7466

5.2 Justificativa

Os conflitos socioambientais caracterizam-se por relações estruturais de desigualdade entre empresas responsáveis por empreendimentos potencialmente poluidores e as pessoas das comunidades por eles afetadas. Conforme evidenciado pela literatura científica e pela experiência acumulada do NACAB em processos de assessoramento a localidades atingidas, tais contextos tendem a aprofundar desigualdades e injustiças socioambientais, potencializando vulnerabilidades sociais e ampliando a demanda por políticas públicas adequadas a essas populações.

Em geral, as empresas detêm condições econômicas, simbólicas e políticas que lhes permitem contratar equipes técnicas especializadas para atender às suas demandas, realidade que não se reproduz para as populações atingidas, frequentemente situadas em territórios com limitações de apoio institucional, insuficiência de aparato técnico, fragilidades nos canais de comunicação e restrições de acesso aos sistemas político e jurídico.

Nesse cenário, a atuação da Assessoria Técnica Independente configura-se como instrumento essencial de equilíbrio do processo de reparação, constituindo direito das pessoas atingidas, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 23.795/2021, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens:

> Art. 3º – São direitos dos atingidos por barragens:
>
> VIII – direito a assessoria técnica independente, escolhida pelos atingidos por barragem e a ser custeada pelo empreendedor, para orientá-los no processo de reparação integral, nos termos de regulamento.

Nesse contexto, o NACAB, na condição de Assessoria Técnica Independente escolhida pelas pessoas atingidas, atua por meio deste Plano de Trabalho visando contribuir para a mitigação das desigualdades estruturais existentes, mediante a garantia do direito à participação informada e ao controle social no processo de reparação integral dos danos decorrentes da atividade minerária da Vale S.A.

Tal atuação pressupõe práticas permanentes de diálogo com o Poder Público municipal, bem como compromisso com o protagonismo das pessoas atingidas e com a vocalização de suas demandas, buscando qualificar o contraditório e fortalecer a defesa dos direitos coletivos e difusos. O trabalho desenvolvido pela ATI orienta-se para a identificação dos danos, o acompanhamento das ações de reparação e a estruturação de condições técnicas adequadas ao atendimento das comunidades atingidas.

Destaca-se, ainda, a centralidade do processo de informação qualificada e de instrumentalização técnica das pessoas atingidas, de modo que suas demandas e proposições de projetos sejam consistentes e factíveis. Nesse sentido, torna-se fundamental a articulação com as instituições públicas locais, aliada à promoção de participação informada de qualidade, para que as demandas da comunidade possam ser incorporadas a políticas, programas e serviços públicos capazes de viabilizar a retomada de projetos de vida, tanto coletivos quanto individuais.

5.3 Objetivo geral

O objetivo da Assessoria Técnica Independente NACAB é executar o assessoramento técnico, metodológico e informativo às pessoas da comunidade atingida pela elevação do nível de emergência da Barragem B3/B4 da Mina de Mar Azul, **da região de São Sebastião de Águas Claras, conhecida como Macacos, apoiando e promovendo condições para a participação ativa, informada e qualificada das pessoas atingidas no processo de seleção, formatação e apresentação de projetos de interesse coletivo, e difusos que gerem benefícios para região atingida, nas áreas de saneamento, educação, saúde, assistência social, meio ambiente, mobilidade urbana e infraestrutura ou, subsidiariamente, a outras áreas de interesse público, a serem implementados pelo município de Nova Lima,** após análise de viabilidade técnica de interesse público. A viabilidade técnica e financeira dos projetos será analisada pelo município de Nova Lima, também responsável pela implementação do(s) projeto(s(viável(s) apresentados por meio do Orçamento Participa-

tivo, nos termos da Cláusula 4.3.1 do Acordo Judicial e do Termo de Compromisso da Ata de Audiência do Acordo, (TJMG, 2022).

5.4 Delimitação de Escopo e Responsabilidades da ATI

A atuação da Assessoria Técnica Independente – ATI possui caráter exclusivamente técnico, metodológico e informativo, voltado ao apoio às pessoas atingidas no processo de seleção, formatação e apresentação de projetos de interesse coletivo, nos termos do Acordo Judicial.

Não compete à ATI:

I – a elaboração de projetos executivos ou anteprojetos técnicos;

II – a definição de orçamentos oficiais;

III – a validação técnica, jurídica ou financeira das propostas apresentadas;

IV – a deliberação quanto à viabilidade final dos projetos.

As estimativas de custos eventualmente produzidas no âmbito da assessoria possuem caráter preliminar e indicativo, destinando-se exclusivamente à qualificação do processo participativo.

A análise de viabilidade técnica, financeira, ambiental, fundiária e administrativa dos projetos selecionados pela comunidade constitui atribuição exclusiva do Município de Nova Lima, responsável por sua implementação, conforme estabelecido no Acordo Judicial.

5.5 Objetivos específicos

Promover, estimular e apoiar a participação informada, de forma a mobilizar e engajar os diversos grupos sociais da comunidade atingida da região de São Sebastião das Águas Claras, no processo de estruturação do Orçamento Participativo para selecionar, formatar e apresentar projetos e ações de reparação de danos coletivos, em articulação com as

informações disponibilizadas pela Prefeitura de Nova Lima, responsável pelos estudos de viabilidade técnica e financeira e pela implementação dos projetos, respeitando-se sempre as feições do núcleo histórico, do patrimônio cultural, dos modos de vida da comunidade e da paisagem local, conforme Cláusula 4.3 da Ata da Audiência do Acordo Judicial (TJMG, 2022).

I.Diálogo Institucional - Promover o alinhamento da equipe multidisciplinar da ATI com o grupo técnico interinstitucional constituído pela Prefeitura de Nova Lima, especialmente nas áreas de planejamento, orçamento, meio ambiente, obras públicas, relações institucionais e outras de interesse, com vistas à troca de informações técnicas relevantes ao processo participativo.

Esse diálogo buscará subsidiar, exclusivamente de forma preliminar, indicativa e não vinculante, a compreensão acerca de estimativas iniciais de custos e de condicionantes de adequação (fundiárias, ambientais, legais, entre outras), necessárias à análise de viabilidade dos projetos, cuja validação técnica, jurídica e financeira compete exclusivamente ao Município de Nova Lima, apoiando a formatação das propostas a partir da contextualização diagnóstica da região e das iniciativas previamente programadas pela Prefeitura.

II. Busca Ativa e Mobilização - Realizar identificação e caracterização do perfil das pessoas da comunidade atingida e de suas demandas e necessidades, por meio de busca ativa, mapeamentos, diagnósticos e levantamentos de informações na região, com a finalidade de subsidiar as etapas do Orçamento Participativo.

Promover mecanismos de mobilização social e participação informada, assegurando transparência no processo de apresentação e seleção dos projetos pelas pessoas da comunidade atingida, voltados à promoção de direitos coletivos que gerem benefícios para a região de São Sebastião das Águas Claras.

III. Participação Informada - Apoiar o protagonismo da comunidade atingida na proposição e organização das etapas do Orçamento Participativo, por meio de metodologias participativas, visando assegurar processos democráticos, inclusivos e de controle social.

Compartilhar informações por meio de ferramentas e instrumentos adequados, de modo a contribuir para o engajamento qualificado da comunidade atingida nas etapas de seleção, formatação e apresentação de projetos voltados à reparação dos danos coletivos decorrentes da elevação do nível de emergência da Barragem B3/B4.

IV. Estruturação das Etapas do Orçamento Participativo - A estruturação das etapas do Orçamento Participativo compreende o planejamento e a implementação do processo participativo, com a definição dos momentos de mapeamento, identificação, mobilização, formação, consolidação de regras e modelos de participação, bem como a pactuação coletiva de critérios de elegibilidade pelas pessoas da comunidade atingida, em consonância com o Objetivo Geral deste Plano e com as disposições do Acordo Judicial.

No âmbito desse processo, os critérios de participação e elegibilidade serão definidos de forma participativa, validados em reunião pública e amplamente divulgados antes da etapa deliberativa, considerando vínculos territoriais, sociais, econômicos e culturais com a comunidade, bem como formas de comprovação a serem pactuadas coletivamente. Tal procedimento visa assegurar transparência, equidade, prevenção de conflitos e legitimidade social ao processo decisório.

Ademais, deverá ser considerada, no ciclo de seleção, formatação e apresentação dos projetos de demandas da comunidade atingida, a programação dos recursos financeiros disponíveis, observando-se o teto de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) previsto no Acordo Judicial, bem como a capacidade técnica e orçamentária da Prefeitura de Nova Lima, responsável pela implementação dos projetos após análise de viabilidade técnica e financeira.

Na hipótese de projetos priorizados pela comunidade serem considerados total ou parcialmente inviáveis pelo Município, será assegurado procedimento formal de devolutiva técnica, incluindo manifestação fundamentada da Prefeitura, apresentação da devolutiva à comunidade em linguagem acessível, avaliação de possibilidades de redimensionamento ou proposição de alternativas e registro documental dos encaminhamentos. Tal procedimento tem por finalidade preservar a transparência do processo participativo, qualificar a gestão de expectativas e assegurar compreensão coletiva quanto às limitações técnicas e administrativas eventualmente identificadas.

O processo de Orçamento Participativo será conduzido como eixo transversal da metodologia, com observância aos princípios da publicidade, rastreabilidade e controle social, mediante o registro das etapas realizadas (atas, listas de presença e critérios adotados), a publicização das regras de participação e priorização, a sistematização das propostas apresentadas, inclusive das não selecionadas, a manutenção de canais de comunicação para esclarecimentos e manifestações, bem como a organização de acervo técnico e documental apto a subsidiar auditorias e acompanhamento pelas Instituições de Justiça..

V. Gestão - A gestão do presente Plano de Trabalho compreende a administração técnica, financeira e operacional das atividades atribuídas à Assessoria Técnica Independente, nos limites estabelecidos pelo Acordo Judicial e pelo Termo de Compromisso homologado, visando assegurar a adequada execução das ações previstas, a integridade institucional da ATI e o cumprimento das finalidades pactuadas.

Compete à ATI a gestão dos recursos a ela destinados para a execução de suas atribuições específicas de assessoramento técnico, metodológico e informativo, não abrangendo, em nenhuma hipótese, a gestão, execução financeira ou operacional dos recursos destinados à implementação dos projetos comunitários, cuja responsabilidade é exclusiva do Município de Nova Lima, conforme previsto no Acordo Judicial.

A execução financeira da ATI observará os princípios da legalidade, economicidade, transparência e prestação de contas, nos termos definidos no Termo de Compromisso firmado com as Instituições de Justiça, incluindo a adoção de controles internos, registros contábeis regulares e disponibilização das informações pertinentes às instâncias competentes.

A gestão institucional da ATI buscará assegurar condições adequadas de trabalho às equipes envolvidas, promovendo ambiente organizacional saudável e compatível com a natureza das atividades desenvolvidas, bem como garantindo a segurança jurídica necessária à atuação técnica independente.

Serão assegurados mecanismos de transparência ativa junto às pessoas atingidas e à comunidade em geral, especialmente quanto às ações desenvolvidas no âmbito da assessoria técnica, sem prejuízo das obrigações de reporte às Instituições de Justiça e aos órgãos de controle.

Considerando a complexidade institucional do processo de reparação coletiva e a multiplicidade de atores envolvidos, a ATI adotará abordagem preventiva de gestão de riscos operacionais, visando identificar, monitorar e mitigar fatores que possam impactar o andamento das atividades previstas neste Plano de Trabalho.

Serão considerados, entre outros, riscos associados a prazos de análise técnica por parte do Município, necessidade de complementação de informações, ajustes decorrentes de devolutivas institucionais, limitações de capacidade operacional dos entes envolvidos e eventuais conflitos comunitários inerentes a processos participativos.

A gestão desses riscos será realizada por meio de planejamento contínuo das atividades, articulação interinstitucional permanente, registro sistemático dos encaminhamentos, comunicação transparente com as pessoas atingidas e adequação do cronograma

sempre que necessário, observadas as competências de cada ator e os termos do Acordo Judicial.

Eventuais ajustes decorrentes desses fatores serão formalizados e comunicados às instâncias competentes, de modo a preservar a integridade do processo participativo, a segurança institucional da ATI e o cumprimento das finalidades pactuadas.

A ATI atuará de forma articulada com os demais atores institucionais envolvidos, observadas as competências de cada ente, com vistas à consecução dos objetivos do Plano de Trabalho, preservando sua autonomia técnica e respeitando os fluxos decisórios estabelecidos no Acordo Judicial, especialmente no que se refere à responsabilidade do Município de Nova Lima pela validação técnica e execução dos projetos.

5.6Metodologia

O Orçamento Participativo constitui a principal estratégia metodológica do presente Plano de Trabalho, conforme previsto na Cláusula 4.3.1 da Ata de Audiência do Acordo Judicial, para fins de seleção, formatação e apresentação dos projetos de demandas coletivas pelas pessoas atingidas da região de São Sebastião das Águas Claras (Macacos).

A adoção desse instrumento pelas Instituições de Justiça fundamenta-se em experiências consolidadas de participação democrática, reconhecendo o Orçamento Participativo como mecanismo adequado para assegurar o protagonismo das pessoas atingidas na destinação dos recursos de reparação, especialmente no que se refere à tomada de decisões relativas aos projetos de interesse coletivo, os quais serão apoiados tecnicamente pela Assessoria Técnica Independente e posteriormente implementados pelo Município de Nova Lima, após análise de viabilidade técnica e financeira, de sua competência.

A metodologia de trabalho da ATI será executada com base nos princípios da participação informada, transparência, controle social e rastreabilidade dos processos decisórios.

A atuação da ATI possui caráter técnico, metodológico e informativo, não lhe cabendo a elaboração de projetos executivos, nem a validação final de viabilidade técnica, jurídica ou financeira, atribuições estas de responsabilidade do Município de Nova Lima.

Ressalta-se que o processo de Orçamento Participativo não se restringe à etapa deliberativa, tratando-se de procedimento que envolve a participação informada das pessoas atingidas antes, durante e após a seleção dos projetos, em articulação permanente com o ente público responsável pela implementação.

Nesse sentido, previamente à fase deliberativa, a ATI promoverá alinhamentos técnicos com a equipe da Prefeitura de Nova Lima, com vistas à troca de informações sobre adequação e exequibilidade das demandas comunitárias, de modo que os projetos submetidos à apreciação da comunidade contenham, sempre que possível, estudos técnicos preliminares e estimativas iniciais de custos, ainda que de caráter indicativo, observados os parâmetros técnico-financeiros aplicáveis.

Tal procedimento tem por finalidade qualificar o processo seletivo, conferir maior consistência ao Orçamento Participativo e reduzir o risco de validação de propostas inexequíveis ou insuficientemente dimensionadas, bem como mitigar eventuais divergências posteriores quanto à implementação dos projetos.

A ATI atuará de forma articulada com a Prefeitura de Nova Lima e com as pessoas atingidas, visando assegurar participação informada e adequada, mediante o esclarecimento contínuo acerca dos condicionantes técnicos, financeiros e administrativos relacionados à execução das iniciativas aprovadas.

O processo observará, ainda, o disposto na Cláusula 5.1 do Acordo Judicial, estando a atuação da ATI sujeita à auditoria técnica independente responsável por avaliar o atingimento dos objetivos pactuados, os resultados esperados e a adequação dos custos financeiros

e materiais, não competindo à ATI a realização dessas avaliações.

Compete à ATI planejar e organizar as atividades do Orçamento Participativo, priorizando espaços interinstitucionais de diálogo com a Prefeitura de Nova Lima, bem como reuniões, grupos de consulta e debates com a comunidade atingida, de modo a viabilizar dinâmicas que favoreçam a participação qualificada e informada do maior número possível de pessoas da região de Macacos.

Caberá à equipe multidisciplinar da ATI definir os instrumentos necessários à qualificação técnica dos projetos, bem como realizar o mapeamento territorial e a caracterização diagnóstica da comunidade atingida, considerando aspectos econômicos, sociais, culturais, políticos e ambientais, de forma a subsidiar a organização das atividades do Orçamento Participativo em alinhamento com a equipe técnica municipal e com as demandas locais.

Fases do Orçamento Participativo

Considerando o contexto metodológico acima descrito, o processo de Orçamento Participativo será estruturado em cinco fases, conforme fluxograma constante do Plano de Trabalho:

(I) Mobilização e planejamento -Mobilização inicial da comunidade, organização da agenda de reuniões e apresentação das regras, objetivos e funcionamento do processo participativo.

(II) Diagnóstico participativo - Caracterização da comunidade atingida, por meio de diagnóstico participativo, visando ao reconhecimento do território, das pessoas atingidas e de suas principais demandas e prioridades, à luz dos danos coletivos decorrentes da elevação do nível de emergência da Barragem B3/B4.

(III) Indicação e seleção de projetos - Realização de reuniões para coleta de sugestões e

análise de propostas de interesse coletivo, considerando os recursos disponíveis e em articulação com a Prefeitura de Nova Lima, mediante estratégias de mobilização compatíveis com o perfil socioeconômico dos participantes.

(IV) Análise e votação dos projetos- Organização da relação de projetos a serem submetidos à deliberação da comunidade, com apresentação clara dos critérios de pré-avaliação, informações relativas a custos, adequação e viabilidade técnica e financeira, assegurando prazo adequado para avaliação e votação qualificada.

(V) Apresentação da carteira de projetos do OP- Divulgação da carteira final de projetos definidos pela comunidade, com explicitação dos critérios adotados, temas priorizados e alocação de recursos. A implementação dos projetos será realizada diretamente pela Prefeitura de Nova Lima.

A estruturação da carteira de projetos observará as análises preliminares de custos e investimentos, em conformidade com os instrumentos de planejamento e programação orçamentária e técnico-financeira do Município.

A mobilização e a participação informada das pessoas atingidas serão conduzidas pela equipe multidisciplinar da ATI, que deverá assegurar ampla divulgação, acesso equitativo às informações e compreensão das etapas do processo, por meio de ferramentas presenciais e digitais adequadas aos diferentes perfis da região.

A equipe de comunicação da ATI garantirá a divulgação contínua das informações relativas ao Orçamento Participativo, enquanto as equipes de tecnologia da informação e assessoria jurídica prestarão suporte à produção dos materiais institucionais necessários ao diálogo com a comunidade, as Instituições de Justiça e os órgãos municipais envolvidos.

Na Figura 3 é apresentada a síntese do percurso metodológico proposto pela ATI para atingir os objetivos, com foco na promoção de efetiva participação e envolvimento das pessoas da comunidade atingida na apresentação, seleção e formatação de projetos.

Figura 3. Síntese do percurso metodológico junto à comunidade de Macacos

5.7 Entregas Obrigatórias e Produtos Vinculados ao Termo de Compromisso

A execução do presente Plano de Trabalho observará, além das atividades metodológicas descritas, as seguintes entregas mínimas obrigatórias, conforme estabelecido no Termo de Compromisso homologado judicialmente:

I – Indicadores de participação e engajamento comunitário;

II – Ciclo permanente de informação, incluindo boletins, cartilhas e reuniões públicas;

III – Análises técnicas, notas técnicas e sumários explicativos dos projetos;

IV – Apoio metodológico e técnico ao desenvolvimento dos projetos vinculados ao TAC Macacos;

V – Relatórios bimestrais de execução e Relatório Anual Consolidado;

VI – Manutenção de canal de atendimento presencial e remoto, com registro público das demandas;

VII – Manutenção de página pública com informações financeiras e finalísticas, conforme a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

5.8 Cronograma de atividades [JR1.1]

Atividades	Meses														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Realizar processo seletivo da equipe multidisciplinar (publicação de edital, análise de currículo e realização de entrevista).															
Alinhamento MP/Prefeitura															
Apresentar a equipe e o planejamento das atividades do Orçamento Participativo (OP) para as pessoas da comunidade atingida.															
Identificação e caracterização da comunidade atingida															
Definição de diretrizes para a formatação de projetos, em alinhamento com a equipe técnica da prefeitura															
Assessorar a definição de critérios para o processo participativo junto à comunidade atingida															
Assessorar o processo de definição de diretrizes para a aprovação dos projetos pela comunidade atingida															

Atividades	Meses														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Formatação e validação da carteira de projetos do OP com a comunidade atingida para envio à prefeitura de Nova Lima.															
Realizar suporte de tecnologia de informação na produção de material institucional e jurídico de acordo com as demandas e etapas de realização do OP.															
Produzir material de comunicação, por meio de mecanismo e instrumentos adequados ao perfil de participantes e de acordo com as atividades de realização do OP.															

5.9 Valor Global do Plano de Trabalho e Demonstrativo Orçamentário da Assessoria Técnica Independente

ORÇAMENTO DOS RECURSOS SOLICITADOS NO PERÍODO									
PERÍODO				12 M		3 M		TOTAL GERAL	
1	PESSOAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	R$	399.904,43	R$	820.544,43	R$	1.220.448,87
1.1	Salários	15	R$ 37.811,36	R$	453.736,29	R$	113.434,07	R$	567.170,37
1.2	Encargos	15	R$ 28.431,20	R$	341.174,37	R$	85.293,59	R$	426.467,96
1.3	Provisões	15	R$ 9.278,94	R$	111.347,33	R$	27.836,83	R$	139.184,16
1.4	Benefícios	15	R$ 5.841,76	R$	70.101,10	R$	17.525,27	R$	87.626,37
2	SERVIÇOS			R$	112.519,95	R$	28.129,99	R$	140.649,94
2.1	Abastecimento de água e esgoto dos escritórios	15	R$ 188,38	R$	2.260,55	R$	565,14	R$	2.825,69
2.2	Assessoria Contábil	15	R$ 1.326,14	R$	15.913,66	R$	3.978,41	R$	19.892,07
2.3	Correios	15	R$ 43,61	R$	523,28	R$	130,82	R$	654,09
2.4	Divulgação	15	R$ 129,46	R$	1.553,50	R$	388,38	R$	1.941,88
2.5	Fornecimento de Energia	15	R$ 115,32	R$	1.383,80	R$	345,95	R$	1.729,75
2.6	Licenças de uso Softwares e Sistemas para Gestão e Controle	15	R$ 1.210,97	R$	14.531,60	R$	3.632,90	R$	18.164,50
2.7	Locação de móveis para eventos	15	R$ 10,47	R$	125,59	R$	31,40	R$	156,98
2.8	Aluguel/condomínio /IPTU do escritório	15	R$ 2.685,74	R$	32.228,91	R$	8.057,23	R$	40.286,14
2.9	Locações espaços para eventos	15	R$ 258,92	R$	3.107,00	R$	776,75	R$	3.883,75
2.10	Manutenções e Reparos Estrutura/Escritórios	15	R$ 209,31	R$	2.511,72	R$	627,93	R$	3.139,65
2.11	Manutenções e Reparos veículos	15	R$ 384,61	R$	4.615,29	R$	1.153,82	R$	5.769,11
2.12	Seguros	15	R$ 175,49	R$	2.105,84	R$	526,46	R$	2.632,31
2.13	Serviços de Internet escritório	15	R$ 261,64	R$	3.139,65	R$	784,91	R$	3.924,57
2.14	Serviços de Segurança	15	R$ 758,32	R$	9.099,81	R$	2.274,95	R$	11.374,76
2.15	Serviços de telefonia	15	R$ 794,62	R$	9.535,49	R$	2.383,87	R$	11.919,36
2.16	Serviços Gráficos	15	R$ 823,69	R$	9.884,26	R$	2.471,06	R$	12.355,32
3	CONSULTORIAS			R$	90.881,45	R$	184.472,98	R$	275.354,43
3.1	Consultoria	15	R$ 18.356,96	R$	220.283,55	R$	55.070,89	R$	275.354,43
4	MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE			R$	30.649,19	R$	26.650,66	R$	57.299,85
4.1	Material de Limpeza	15	R$ 10,60	R$	127,22	R$	31,81	R$	159,03
4.2	Material de Escritorio	15	R$ 807,95	R$	9.695,42	R$	2.423,86	R$	12.119,28
4.3	Material de Copa e Cozinha	15	R$ 500,00	R$	6.000,00	R$	1.500,00	R$	7.500,00
4.4	Material Gráfico	15	R$ 1.149,33	R$	13.791,97	R$	3.447,99	R$	17.239,97

ORÇAMENTO DOS RECURSOS SOLICITADOS NO PERÍODO											
PERÍODO						12 M		3 M		TOTAL GERAL	
4.5	Material EPI	1	R$	198,03	R$	2.376,32	R$	594,08	R$	2.970,40
4.6	Unlformes	9	R$	800,73	R$	9.608,73	R$	2.402,18	R$	12.010,91
4.7	Material Decorativo e ornamentação	1	R$	57,37	R$	688,43	R$	172,11	R$	860,54
4.8	Material Pedagógico	15	R$	22,99	R$	275,84	R$	68,96	R$	344,80
4.9	Material Elétrico	15	R$	52,15	R$	625,84	R$	156,46	R$	782,31
4.10	Material Diverso	15	R$	52,15	R$	625,84	R$	156,46	R$	782,31
4.11	Material de uso individual (Mochilha/suporte para not/ergonomia)	1	R$	168,69	R$	2.024,26	R$	506,06	R$	2.530,32
5	MATERIAL PERMANENTE / INVESTIMENTOS				R$	55.228,72	R$	-	R$	55.228,72
5.1	Softwares e Sistemas	1	R$	11.378,72	R$	11.378,72	R$	-	R$	11.388,72
5.2	Máquinas e Equipamentos	1	R$	43.840,00	R$	43.840,00	R$	-	R$	43.840,00
6	TRANSPORTE				R$	42.391,53	R$	86.327,00	R$	128.718,53
6.1	Combustível	15	R$	2.131,15	R$	25.573,82	R$	6.393,45	R$	31.967,27
6.2	Estacionamento / Pedágio	15	R$	52,15	R$	625,84	R$	156,46	R$	782,31
6.3	Ônibus / Taxi / outros	15	R$	1.877,53	R$	22.530,38	R$	5.632,60	R$	28.162,98
6.4	Locação de Veículos	15	R$	4.520,40	R$	54.244,78	R$	13.561,19	R$	67.805,97
7	ALIMENTAÇÃO				R$	13.902,57	R$	28.341,90	R$	42.244,47
7.1	Lanches e Refeições	15	R$	2.816,30	R$	33.795,58	R$	8.448,89	R$	42.244,47
8	VIAGENS				R$	5.406,56	R$	11.021,85	R$	16.428,41
8.1	Hospedagem	15	R$	1.095,23	R$	13.142,72	R$	3.285,68	R$	16.428,41
9	TARIFAS E TAXAS				R$	12.635,48	R$	25.766,62	R$	38.402,10
9.1	Despesas Bancárias	15	R$	213,22	R$	2.558,70	R$	7.676,09	R$	3.198,37
9.2	Outras Taxas	15	R$	2.346,92	R$	28.162,98	R$	7.040,75	R$	35.203,73
10	Fundo de Reserva				R$	29.808,46	R$	7.452,11	R$	37.260,57
10.1	Reserva Técnica 2%	15	R$	2.484,04	R$	29.808,46	R$	7.452,11	R$	37.260,57
				TOTAL	R$	763.519,87	R$	1.211.255,45	R$	2.012.035,89

5.10 Composição da Equipe Técnica Multidisciplinar e Descrição das Funções;

A proposta metodológica aqui apresentada prevê a atuação técnica a partir de um quadro reduzido de profissionais de diversas áreas do conhecimento, atuação e com diferentes expertises. Para realização das atividades previstas contaremos com um quadro inicial de 14 profissionais entre coordenação, analistas, especialistas e apoio administrativo. A seguir descrevemos brevemente as funções a serem exercidas:

Coordenador(a) Geral: Representar o NACAB junto ao projeto e instituições parceiras. Facilitar a articulação e interlocução institucional. Coordenar e participar da capacitação, planejamento e avaliação periódica do trabalho das equipes técnicas. Coordenar a execução finalística e administrativa do projeto de assessoria técnica independente. Aprovar os produtos gerados pelos Especialistas e definir fluxos e cronogramas de trabalho.

Assessor Especial: Assessorar a coordenação, apoiar nas discussões, proposições e encaminhamentos em diversas temáticas, principalmente relativas à ao Orçamento Participativo. Dar suporte a construção de metodologias participativas, intervenções socioculturais, orientações aos profissionais de base, relações institucionais e outros trabalhos atinentes à construção do orçamento Participativo. Representar o NACAB junto ao projeto e Instituições parceiras, conforme solicitação. Facilitar a articulação e interlocução institucional com outras instituições.

Coordenador(a) de Campo: Apoiar o coordenador geral; coordenar o acompanhamento interinstitucional. Coordenar a equipe de profissionais dos escritórios de campo. Capacitar a equipe técnica de analistas quanto às estratégias de atuação, construir o planejamento estratégico e monitorar as ações desenvolvidas e seus resultados. Conduzir e participar de reuniões com as comunidades ou intercomunitárias, assembleias, reuniões com as comissões e reuniões temáticas. Propor metodologias para executar as formações sobre meto-

dologias participativas. Apoiar os núcleos de comissões na organização do processo de Orçamento Participativo. Representar a coordenação geral toda vez que o processo exigir, quando o mesmo estiver em atividades paralelas.

Analista Pleno Multidisciplinar: Mobilizar pessoas e comunidades atendidas pela ATI. Conduzir e participar de reuniões com as comunidades ou intercomunitárias, assembleias, reuniões com as comissões e reuniões temáticas. Promover e participar de capacitações, oficinas de planejamento e reuniões de monitoramento das ações desenvolvidas e seus resultados. Sistematizar dados coletados em campo, para pesquisas, estudos e sistemas de informações internas. Elaborar relatórios técnicos, finalísticos e administrativos sobre as atividades executadas por si próprio e por outros membros da equipe quando demandado. Realizar levantamento e análise de dados primários e secundários das ações estratégicas do projeto. Conduzir e participar de eventos como assembleias, audiências, seminários, congressos e demais atividades do projeto. Elaborar relatórios sobre as atividades executadas por si próprio e por outros membros da equipe quando demandado. Participar e dar apoio em reuniões setoriais e de gerências promovidas pelo projeto dentre outras atividades atinentes ao cargo.

Analista Júnior Financeiro: Apoiar nas demandas de tesouraria (monitorar extratos de contas bancárias, realizar pagamentos, administrar de saldo bancário, conciliação bancária e conferir de documentos). Organizar e controlar as contas a pagar. Apoiar na elaboração dos Relatórios Financeiros, analisar despesas a pagar e reportar inconsistências na execução financeira. Organizar e arquivar documentos físicos e digitais nos arquivos de documentos do projeto, bem como verificar a validade e autenticidade de documentos internos e externos.

Analista Júnior de RH: Auxiliar no processo de contratação, treinamento e outros programas de gestão de RH. Elaborar formulários, relatórios, planilhas e outros documentos do setor de RH/DP. Atender os colaboradores para sanar dúvidas e orientar. Acolher e

analisar as respostas dos funcionários nas pesquisas internas e realizar os devidos encaminhamentos. Assistir o planejamento de ações para promover a imagem institucional. Apoiar a promoção de condições de segurança, saúde e qualidade de vida, dentre outras atividades do setor de Recursos Humanos.

Designer Júnior: Auxiliar na criação, organização, ornamentação do espaço, produzir peças gráficas e outros materiais para eventos. Contribuir com comunicação interna do projeto outras demandas de comunicação. Solicitar e acompanhar os orçamentos de serviços gráficos e ligados à comunicação. Organizar a distribuição dos materiais impressos produzidos pelo projeto para parceiros institucionais, público atendido e equipe.

Especialista Pleno em Comunicação: Monitorar a criação, organização, produção de peças gráficas e outros materiais para eventos. Dar suporte a construção de metodologias de base, relações institucionais e outros trabalhos atinentes à estrutura gerencial. Aprovar orçamentos de serviços gráficos e ligados à comunicação e execução finalística do projeto. Apoiar a gestão da comunicação no monitoramento, aprovação e execução dos trabalhos.

Especialista Sênior em Engenharia: Elaborar e monitorar a construção de metodologias de acordo com a demanda do projeto. Realizar a formação, produção de relatórios técnicos, orientações aos profissionais de base, relações institucionais e outros trabalhos atinentes à estrutura gerencial e expertise profissional. Dialogar com as áreas e apresentar para Coordenação Geral validar a execução.

Especialista Sênior Jurídico: Produzir inteligências jurídicas estratégicas e táticas que orientarão a coordenação e gerências do projeto na condução nos trabalhos. Dar suporte a construção de metodologias de pesquisa e intervenções jurídicas, formação de recursos humanos, produção de relatórios técnicos, orientações aos profissionais de base, relações institucionais e legais e outros trabalhos atinentes à estrutura de governança do projeto.

Especialista Sênior em Controladoria: Acompanhamento contábil, controle e revisão da conciliação financeira e contas a pagar. Encaminhamento e tratativas de não conformidades aos procedimentos e normas internas. Conferência e validação da prestação de contas para envio à Auditoria Externa. Gestão de informação administrativas e financeiras. Controle da aplicação de regras de negócio, fluxos, processos e execução orçamentária e demais atividades correspondentes ao escopo de trabalho do projeto.

5.11 Cronograma Físico-Financeiro e Previsão de Desembolsos da Assessoria Técnica Independente

O prazo de execução das atividades da Assessoria Técnica Independente será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de homologação judicial do Termo de Compromisso, ocorrida em 14 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos do próprio Termo de Compromisso, considerando-se que o cronograma poderá sofrer ajustes em função dos prazos de análise técnica do Município, das devolutivas institucionais e de outros fatores externos à governança direta da ATI.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	TOTAL
VALOR	R$ 1.037.396,24	R$ 649.537,64	R$ 325.102,01	R$ 2.012.035,89
MOMENTO	Inicial do projeto	Entre o 4º e o 5º MES após o início do projeto	Entre o 9º e o 10º MES após o início do projeto	

Estão apresentados em formato de 12 meses e de 3 meses para melhor compreensão, considerando valores unitários de referência e a quantidade de cada recurso estimado para cada mês. Gastos com equipamentos e infraestrutura estão projetados conforme previsão de demandas e atividades a serem executadas pela equipe. Todos os equipamentos e serviços contratados referem-se ao uso pela equipe, considerado a existência de contrapartidas de rateio de custos, aproveitamento de espaços e serviços básicos.

5.12 Identificação da Conta Bancária Vinculada à Execução do Projeto

Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens Banco: 756

Banco Cooperativo do Brasil

Agência: 4149-1 – Sicoob Coopemata Conta Corrente: 20370-0

CNPJ: 05.438.306/0001-48

5.13 Metodologia Participativa para Ratificação ou Revisão do Plano de Trabalho;

O caráter participativo do processo de ratificação ou revisão do Plano de Trabalho será assegurado por meio de procedimentos metodológicos orientados à garantia dos direitos das pessoas e comunidades atingidas à participação social informada, à transparência e ao controle social, não se confundindo com as etapas deliberativas do Orçamento Participativo destinadas à seleção de projetos comunitários, tratadas no item IV deste Plano.

Com esse propósito, a Assessoria Técnica Independente conduzirá processo estruturado de escuta, devolutiva e validação coletiva, compreendendo as seguintes etapas:

I) mobilização da equipe multidisciplinar e planejamento das atividades;

II) mobilização das pessoas atingidas;

III) realização de campo de escuta;

IV) sistematização das contribuições e consolidação das diretrizes centrais do Plano de Trabalho;

V) devolutiva participativa;

VI) validação da versão ratificada ou revisada.

Na primeira etapa, de mobilização da equipe multidisciplinar e planejamento, serão articulados profissionais de áreas como ciências sociais, administração, comunicação social, engenharia, direito e outras correlatas, conforme as necessidades do processo, de modo a assegurar abordagem integrada e adequada às especificidades do território de São Sebastião das Águas Claras, considerando suas características socioculturais, econômicas, ambientais e históricas.

A segunda etapa, de mobilização das pessoas atingidas, será realizada por meio de estratégias de comunicação e busca ativa no território, respeitando os critérios de elegibilidade pactuados coletivamente, com ampla divulgação das reuniões e dos objetivos do processo participativo. Essa etapa terá como finalidade apresentar a atuação da ATI, contextualizar o Plano de Trabalho e estimular a participação das pessoas atingidas na construção coletiva das diretrizes da assessoria.

Na terceira etapa, será realizado campo de escuta presencial ou virtual, conforme preferência e disponibilidade das pessoas atingidas, com registro sistemático das contribuições apresentadas. As informações coletadas serão sistematizadas na quarta etapa, sendo analisadas internamente pela equipe da ATI, exclusivamente para fins de adequação metodológica e alinhamento das ações previstas, subsidiando a ratificação ou eventual revisão do Plano de Trabalho.

As contribuições das pessoas atingidas serão correlacionadas às linhas de atuação da ATI e incorporadas, quando pertinentes, à versão consolidada do Plano, preservadas as competências institucionais estabelecidas no Acordo Judicial.

Na quinta etapa, serão realizadas reuniões de devolutiva participativa, com apresentação dos principais eixos do Plano de Trabalho, registro das sugestões de readequação e

esclarecimento de dúvidas, assegurando compreensão coletiva acerca do escopo da ATI, dos limites de sua atuação e dos fluxos decisórios do processo.

Por fim, será promovido encontro específico para apresentação da versão ratificada ou revisada do Plano de Trabalho, ocasião em que também serão compartilhados os instrumentos de monitoramento e avaliação, indicadores e metas, conforme descritos no item correspondente, garantindo rastreabilidade do processo, registro documental das etapas e transparência junto às pessoas atingidas.

Todo o processo será conduzido em consonância com os princípios da publicidade, participação informada e controle social, com produção de atas, listas de presença e registros técnicos, de modo a assegurar legitimidade social, segurança institucional da ATI e aderência aos termos do Acordo Judicial.

6. Referência do projeto

ACP 22 - Ação civil pública com pedido de liminar. 2019. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. N° 5000905-37.2019.8.13.0188. Disponível em: <EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG (mpmg.mp.br)> Acesso em 18 mai. 2023

ACP 33 - Ação civil pública com pedido de liminar. 2019. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. N° 5000901-97.2019.8.13.0188. <EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG (mpmg.mp.br)>. Acesso em: 18 mai. 2023

PMNL - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. Revisão do Plano Diretor do Município de Nova Lima Minas Gerais. Produto 03. Relatório da Leitura Técnica. 2022, Vol. I, 839 p. Disponível em: < Produtos (google.com)>, Acesso em 18 mai. 2023.

SILVA, José Kaio Mariano. Análise do processo de planejamento e execução do Orçamento Democrático Estadual da Paraíba. 2015. 76f. Monografia (Graduação em Administração). Universidade Estadual da Paraíba. Patos.

TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Centro Judiciário

de Soluções de Conflitos de Cidadania de Segundo Grau. Ata de audiência de conciliação, de 15 de dezembro de 2022. Belo Horizonte. MG. Disponível em: <Ata- de-acordo-dia--15.12.2022-REDUZIDO_compressed.pdf (mg.def.br)> , Acesso em: 18 mai. 2023.

Assessoria
Técnica
Independente
MACACOS

NACAB

NÚCLEO DE ASSESSORIA
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS